PEDIDO DE URGÊNCIA N° 4/2020

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer PEDIDO DE URGÊNCIA ao Projeto de Lei Ordinária 32/2020, com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso III, "a" e “d” com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas e o trâmite previstos no Art. 230 caput, § 3° e § 6°, observada a exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, considerando ainda o art. 5° do Ato da Mesa Diretora n. 06/2020, para que seja apreciado o mérito do PLO 32/2020 em única discussão e votação na sessão ordinária ou extraordinária subsequente.

JUSTIFICATIVA:

Necessária se faz a presente proposição tendo em vista a situação da pandemia do Novo Coronavírus e a necessidade de apreciação imediata das medidas elencadas no PLO em questão.

O projeto tem o intuito de fornecer e dar máxima transparência a toda população, dos termos dos contratos emergenciais firmados pela Prefeitura de Itajaí em razão da dispensa de licitação prevista no artigo 3° do Decreto Municipal n° 11.868, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Itajaí em decorrência do Coronavírus – COVID-19.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE MAIO DE 2020

PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT